



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

LEI Nº 4.253, de 10 de dezembro de 1993.

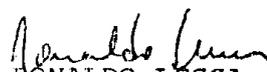
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL TEREZA QUINTELLA CAVALCANTE, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 30 de Setembro de 1992, com Sede à Travessa Santana, nº 210, Loteamento Santa Lúcia, bairro do Tabuleiro Novo, nesta Capital.

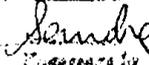
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de dezembro de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

M. 1. 12. 1993


Câmara Municipal

